

**DECRETO Nº 1492 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 10.068.806,73 (dez milhões, sessenta e oito mil, oitocentos e seis reais e setenta e três centavos), junto à Secretaria Municipal de Obras e Planejamento e à Secretaria Municipal de Educação, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
21010.15.451.0004.2.028	3.1.90.11	095	16.806,73
22010.12.122.0006.6.003	3.1.90.11	104	1.052.000,00
22020.12.361.0006.6.022	3.1.90.11	101	9.000.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>10.068.806,73</b>

**Art. 2º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10 e 15, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
21010.15.451.0004.2.028	3.1.90.04	095	1.952,20
21010.15.451.0004.2.028	3.1.90.07	095	442,12
21010.15.451.0004.2.028	3.1.90.13	095	2.068,98
21010.15.451.0004.2.028	3.1.90.16	095	6.502,17
21010.15.451.0004.2.028	3.1.90.49	095	192,64
21010.15.451.0004.2.028	3.1.91.13	095	4.190,98
21010.15.451.0004.2.028	3.3.90.08	095	214,15
21010.15.451.0004.2.028	3.3.90.46	095	1.243,49
22010.12.122.0006.6.003	3.3.90.08	104	27.000,00
22010.12.122.0006.6.003	3.3.90.46	104	210.000,00
22010.12.122.0006.6.003	3.3.90.49	104	11.000,00
22010.12.361.0006.6.004	3.3.90.08	104	43.000,00
22010.12.361.0006.6.004	3.3.90.46	104	520.000,00
22010.12.361.0006.6.004	3.3.90.49	104	60.000,00
22010.12.365.0006.6.008	3.3.90.08	104	24.000,00
22010.12.365.0006.6.008	3.3.90.46	104	62.000,00
22010.12.365.0006.6.008	3.3.90.49	104	18.000,00
22010.12.366.0006.6.009	3.3.90.08	104	1.000,00
22010.12.366.0006.6.009	3.3.90.46	104	1.000,00
22010.12.366.0006.6.009	3.3.90.49	104	1.000,00
22010.12.367.0006.6.010	3.3.90.08	104	3.000,00
22010.12.367.0006.6.010	3.3.90.46	104	70.000,00
22010.12.367.0006.6.010	3.3.90.49	104	1.000,00
22020.12.361.0006.6.022	3.1.90.04	101	4.000.000,00
22020.12.361.0006.6.022	3.1.90.13	101	1.800.000,00
22020.12.361.0006.6.022	3.1.91.13	101	3.200.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>10.068.806,73</b>

**Art. 3º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1639, de 23 de dezembro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 40.101.240,77 (quarenta milhões, cento e um mil, duzentos e quarenta reais e setenta e sete centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
21	402	095	Dezembro	1.377.704,97	58.149,48	1.435.854,45
22	500	101	Dezembro	39.382.000,00	16.198.630,98	55.580.630,98
22	510	104	Dezembro	27.377.933,46	23.844.460,31	51.222.393,77
<b>Total</b>				<b>68.137.638,43</b>	<b>40.101.240,77</b>	<b>108.238.879,20</b>

**Art. 4º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
21	402	095	Novembro	2.992.141,70	58.149,48	2.933.992,22
22	500	101	Novembro	43.198.142,11	16.198.630,98	26.999.511,13
22	510	104	Novembro	68.171.582,75	23.844.460,31	44.327.122,44
<b>Total</b>				<b>114.361.866,56</b>	<b>40.101.240,77</b>	<b>74.260.625,79</b>

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 03 de dezembro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia